

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

A DESEMBARGADORA 2A. VICE-PRESIDENTE E DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 169/2023

- ALESSANDRA PANTUZO SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO FC-5 PREGOEIRO / AGENTE CONT. do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial a cidade de Foz do Iguaçu, no período de 28 de março a 01 de abril de 2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme e-PAD 6197/2023 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Foz do Iguaçu/PR no período de 28/03/2023 a 01/04/2023, totalizando 4,50 diária(s).

- JULIANA FREITAS LINO DE SOUSA, ANALISTA JUDICIÁRIO FC-5 PREGOEIRO / AGENTE CONT. do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial a cidade de Foz do Iguaçu, no período de 28 de março a 01 de abril de 2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme e-PAD 6197/2023 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Foz do Iguaçu/PR no período de 28/03/2023 a 01/04/2023, totalizando 4,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 167/2023

- RICARDO ANTONIO MOHALLEM, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 21 de março de 2023, em razão de COLEPRECOR, conforme e-PAD 7479/2023 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no período de 20/03/2023 a 21/03/2023, totalizando 1,50 diária(s).

Portaria

Portaria

PORTCONJ GP/GVPI/GCR/GVCR N.105, 07 MARÇO 2023

PORTARIA CONJUNTA GP/GVP1/GCR/GVCR N. 105, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 232 e n. 233, de 15 de julho de 2022, e n. 263, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de cargos, unidades organizacionais e colegiados temáticos citados em determinados atos normativos instituidores de grupos de trabalho deste Tribunal;

CONSIDERANDO a finalização do estudo sobre a criação da Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau, pelo grupo de trabalho instituído por meio da Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido para atuação do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o conteúdo documentado no e-PAD n. 50316-2022, a demonstrar que o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria GP n.

344, de 7 de outubro de 2022, apresentou à Presidência estudo em que identifica falhas de acessibilidade em documentos produzidos no Tribunal e propõe soluções para torná-los acessíveis; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O DESEMPENHO FINALÍSTICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Art. 2º A Portaria GCR n. 1, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II - Patrícia Helena dos Reis, secretária de Governança e Estratégia;

.....

IX - Marina Milagres Braz de Vasconcelos, chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores;

X - Christiane Dominique Künzi, chefe da Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN);

XI - Igor Daniel Costa Jones, chefe do Escritório de Planejamento e Projetos (EPP);

XII - Rodrigo Montenegro Possa, chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD);

.....

Parágrafo único. O desembargador corregedor coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenadora a secretária de Governança e Estratégia." (NR)

"Art. 6º O EPP atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático." (NR)

CAPÍTULO III

DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Art. 3º A Portaria GP n. 240, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído nesta Portaria vincula-se ao Subcomitê Regional do PJe-JT.

Parágrafo único. A vinculação referida no caput deste artigo consiste, nos termos do art. 24, I, da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, no reporte ao Subcomitê Regional do PJe-JT das atas produzidas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho." (NR)

CAPÍTULO IV

DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISAR E ATUALIZAR O FLUXOGRAMA PARADIGMA DE LIQUIDAÇÃO E DE EXECUÇÃO

Art. 4º A Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

.....

b) Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, da Secretaria de Recurso de Revista (SERR);

.....

f) Thais da Costa Cruz, chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança (DPGOV); e

....." (NR)

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:

I - Grupo de Trabalho para Elaborar Estudo sobre a Criação de Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau;

II - Grupo de Trabalho para Propor a Atualização da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014; e

III - Grupo de Trabalho para Sanar Falhas de Acessibilidade Documental.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022;

II - a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022; e

III - a Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 277, DE 07 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO GP N. 277, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera os atos normativos nela especificados, relativos a comissões no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,